

Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho

Deve-se partir do pressuposto que o **óbito relacionado ao trabalho** é um *evento sentinela* em Saúde do Trabalhador, a expressão de maior gravidade dos impactos do trabalho sobre a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

Tem por **objetivo** conhecer as causas do adoecimento e dos acidentes de trabalho, típicos e de trajeto, para *intervir* sobre os determinantes e condicionantes dos agravos visando *prevenir* situações semelhantes e *melhorar* as condições dos processos e ambientes de trabalho.



Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho

Assim, a investigação dos óbitos relacionados ao trabalho envolve:

- Investigação do **nexo** entre o evento e o trabalho
- Investigação dos **fatores** que contribuíram para o desfecho
- Investigação das **condições e relações de trabalho**
- Investigação do **histórico ocupacional**
- Investigação do **histórico de saúde**



Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho

Requer informações obtidas junto a órgãos públicos, de representantes dos trabalhadores e familiares, a saber:

Onde	Como? O quê?
Local de trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Entrevista com outros trabalhadores• Entrevista com empregador ou responsáveis• Análise de documentos (cat, registro de empregado, contrato de trabalho, etc)• Registros fotográficos
Serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none">• Boletim de atendimento do Samu (ou outro serviço de urgência)• Prontuário hospitalar• Prontuário ambulatorial
Sindicato da categoria	<ul style="list-style-type: none">• Entrevista com sindicalistas• Outros acidentes/adoecimentos semelhantes• Recebimento da via da CAT• Dissídio/acordo coletivo com cláusulas relativas a saúde e segurança no trabalho



Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho

Requer informações obtidas junto a órgãos públicos, de representantes dos trabalhadores e familiares, a saber:

Onde	Como? O quê?
Segurança pública	<ul style="list-style-type: none">• Boletim de ocorrência – Polícia Civil• Boletim de ocorrência – Polícia Rodoviária• Boletim de ocorrência – Corpo de Bombeiros• Laudo de necropsia – DML• Laudo técnico – IGP
Família	<ul style="list-style-type: none">• Ocupação atual e anteriores• Tempo de trabalho na ocupação atual• Tempo de trabalho em outras ocupações• Acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho• Emissão de CAT• Queixas ou problemas de saúde



Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho

A Investigação do Óbito Relacionado ao Trabalho também exige a notificação epidemiológica do agravo, no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) ou Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador (SIST/RS), conforme quadro abaixo:

Sistema de Notificação	Tipo de agravo (óbito)
SINAN	<ul style="list-style-type: none">• Acidente de trabalho grave• Violência• Intoxicação exógena• Outros agravos de notificação em serviços sentinela
SIST/RS	<ul style="list-style-type: none">• Doenças relacionadas ao trabalho

Importante ressaltar que:

Notificação epidemiológica ≠ Investigação do caso!



Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho

O **Protocolo Estadual** explicita como deve ocorrer a investigação e a importância da cooperação técnica entre os municípios de residência, ocorrência, local de trabalho, atendimento e desfecho. A coordenação da investigação cabe ao município de ocorrência.

Uma das ferramentas do Protocolo Estadual é o **Check list** – instrumento utilizado para coleta de dados. O envio dos dados coletados aos órgãos regionais e estaduais deve ser feito por meio do **Formulário eletrônico**.

Ou seja, documentos analisados e Check list **não** devem ser enviados ao Cerest, mas precisam ser arquivados junto ao município de ocorrência.



Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho

O **Relatório da Investigação** é outra ferramenta do Protocolo Estadual, constituindo-se no *relato* do processo de investigação, do conteúdo dos documentos, das informações obtidas junto aos serviços de saúde/segurança/local de trabalho/família, da conclusão em relação às circunstâncias de ocorrência do evento, do nexo com o trabalho, etc.

Também deve informar as medidas tomadas (orientações/recomendações ao empregador ou família; encaminhamento a outros órgãos para medidas cabíveis/específicas; qual ficha de notificação foi utilizada, dentre outras) e deve ser enviado ao Cerest **por meio eletrônico** (adriana.cerest@santacruz.rs.gov.br).

